



Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Cidade pela Lei Nº 161, de 21 de Outubro de 1973

ALHANDRA-ESTADO DA PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 1978

LEI Nº 206/78

LEI Nº 206/78, de 27 de maio de 1978

QUE INSTITUI O REGIME ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA
ESTADO DA PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
por Lei, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Alhandra
o Núcleo Administrativo.

Art. 2º - O Nucleo Administrativo servirá de
base para atender as necessidades da Comunidade.

Art. 3º - Fica criado no Nucleo Administrativo
as seguintes vagas:

- 01 - Diretor - R\$ 1 - 200
- 01 - Diretor Adjunto (01)
- 01 - Agente Administrativo

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alhandra, em 27 de maio

de 1978.

(Assinado por:)
(Prefeito)